



PROCESSO Nº : 43.612-7/2022
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PRÉVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DE SANTA RITA DO TRIVELATO
GESTOR : FABIO LOHMANN
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : CLARICE MARIA ALVES DA SILVA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, concedida à Sra. **CLARICE MARIA ALVES DA SILVA**, CPF n.º 030.088.454-01, servidora efetiva, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Santa Rita do Trivelato/MT.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro da Portaria, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelos artigos 12 e 13 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluídos pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 633/2023, exarado pelo Procurador-geral de Contas Adjunto Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

